

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 03 / 04 / 2024

Ata n.º 07 destinada a:



4.
#

ATA N.º 7

Aos três dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE.....	VALENTINO SALGADO CUNHA
VICE-PRESIDENTE	SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES
VEREADORES	RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA TIAGO ANDRÉ HORTELÃO ALDEIAS LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 09H30.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que nos dias 20 e 22 de março esteve presente nas plantações de árvores, no âmbito do Dia da Árvore, no Jardim de Infância dos Campos da Rainha, na Creche Escolinha do Parque e no Centro Educativo, no dia 22 participou na reunião de Acompanhamento da Comissão Técnica Independente de avaliação do Novo Aeroporto de Lisboa, no LNEC. No dia 26 esteve presente na abertura da Sessão Plenária da Parceria Territorial do GAL Alentejo, no Fórum "A Praça", e participou, ainda, nas Comemorações do 98.º Aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas.

Interveio a **Vice-Presidente**, informando que nos dias 21 e 22 de março participou nas comemorações do Dia da árvore, nas plantações de árvores na Landeira, com os alunos do 1.º Ciclo e Jardim de Infância e no RA5 com os alunos do 1.º Ciclo, e na tarde do dia 21 esteve presente no Seminário Discriminação "Racismo Zero, no Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial", no Agrupamento de Escolas de Vendas Novas. No dia 22 continuou a comemoração do Dia da Árvore e realizou-se a distribuição de arbustos na Associação Creche 25 de Abril, na Creche Lídia Cabeça e a plantação de árvores no Jardim



de Infância da Afeiteira e no Colégio Laura Vicunha. No dia 23 esteve presente na apresentação do Projeto LUA VINIL, na Biblioteca Municipal, no âmbito do Dia Mundial da Poesia/25 de Abril, no dia 24 esteve presente no Mercadinho da Páscoa, na Freguesia de Landeira, e no dia 3 de abril participou na reunião geral de Trabalhadores, no Auditório Municipal.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, dando conhecimento que no dia 24 de março participou no Mercadinho da Páscoa, na Freguesia de Landeira, e no dia 26 participou nas Comemorações do 98.º Aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, destacando a participação no Mercadinho da Páscoa, na Freguesia de Landeira, no dia 24 de março, e no dia 26 de março participou no dia aberto, que correspondeu ao 98.º Aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas.

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias**, informando que no dia 29 de fevereiro participou na Assembleia Municipal, no Auditório Municipal de Vendas Novas, no dia 16 de março participou na Sessão Pública de Apresentação das Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril e no dia 26 participou no 98.º Aniversário e dia aberto à população dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas.

Ainda em relação ao Mercadinho da Páscoa, na Landeira, o **Vereador Tiago Aldeias** releva a participação dos alunos do 1.º Ciclo da Escola de Landeira, com uma pequena feira do livro. Ainda relativamente à Landeira, lamenta o facto de na referida Freguesia não haver um parque infantil que funcione, o que considera triste. Refere que no jardim onde decorreu o referido Mercadinho, são conhecidas algumas avarias de funcionamento de equipamentos, mas sabe que os mesmos já estão a ser reparados. Ainda em relação à Landeira, mais concretamente sobre a Associação "Os Amigos da Landeira", pergunta em que estado se encontram os projetos que se previam para as infraestruturas da Associação em causa, e se existe algum incumprimento por parte da Câmara Municipal, relativamente a algum apoio financeiro que tenha sido atribuído à mesma.

Relativamente às questões sobre Mercadinho da Páscoa, o **Presidente** informa que se trata de um evento da Junta de Freguesia de Landeira, que conta com o apoio logístico da Câmara Municipal. Em relação ao espaço infantil, refere que é um dos que está em fase inicial de projeto, tendo-lhe sido dado prioridade, tendo em conta que é na freguesia rural, juntando-se às prioridades do Centro Educativo, do Bairro José Saramago e da Afeiteira. No que diz respeito aos "Amigos da Landeira", esclarece que enquanto Autarquia, só pode ser dado apoio a entidades que não tenham dívidas para com entidades da Administração



Pública Portuguesa, o que de imediato causa um constrangimento, tendo em conta que na altura existiam dívidas à Segurança Social, o que impediu a transferência do apoio. Relativamente ao edifício da Creche, informa que têm estado a ser feitos alguns testes, de infraestrutura e de estudos geotécnicos, já tendo chegado os estudos geotécnicos que não evidenciaram nenhum problema ao nível de eventuais ampliações. Refere que a última indicação que teve é que as obras necessárias no edifício terão de ser muito mais estruturais, do que as inicialmente pensadas e o executivo está a tentar encontrar uma solução alternativa que permita fazer uma obra que tenha qualidade, condições e que cumpra todas as regras.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que nenhum dos três parques infantis existentes na Landeira pode ser utilizado.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que se referia ao parque infantil do jardim público da Landeira.

Seguindo o tema levantado pelo Vereador Tiago Aldeias, o **Vereador Luís Matias** afirma que importa que haja uma ação proactiva e rápida na resolução de alguns constrangimentos que têm sido discutidos. Inclusivamente, em sede de negociação para o orçamento Municipal, os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" colocaram os referidos parques, com a expectativa de estarem concluídos no terceiro trimestre ou antes desse prazo, uma vez que com a melhoria das condições meteorológicas as crianças poderiam usufruir mais desses espaços. Relativamente ao parque do centro da Landeira, questiona se é ideia é requalificar o mesmo ou se é uma tentativa de certificação da instalação como está. Em relação à gestão de resíduos urbanos, pergunta qual o ponto de situação do PAPERSU - Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos e se o mesmo já foi submetido às entidades que o avaliam.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que o PAPERSU está numa fase final de revisão interna e quando estiver concluído seguirá para as entidades em causa. No que diz respeito à Landeira, informa que é a requalificação total do parque e em orçamento municipal a Câmara Municipal tem cento e sessenta e cinco mil euros dedicados a espaços de jogos e recreio.

No seguimento do PAPERSU, o **Vereador Luís Matias** refere que aquando da aprovação do Plano Nacional para os Resíduos Urbanos, foi estabelecido um prazo de oito meses desde a publicação da Resolução de Conselho de Ministros, que foi em março do ano anterior, perguntando se houve alguma prorrogação por parte da tutela para a apresentação dos referidos planos, ou ainda se está dentro dos prazos acordados e se a expectativa é que seja um período breve para conclusão do mesmo.



Tomou a palavra o **Presidente**, informando que o executivo tem estado em articulação com a CCDR, tendo solicitado uma prorrogação e tendo-se comprometido a enviar o documento no decorrer da presente semana.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que ficou esclarecido em relação ao parque infantil do jardim público da Landeira, mas não em relação aos outros dois, o que fica no interior do jardim de infância e o que fica no exterior, pelo que solicita que lhe seja prestado o referido esclarecimento.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que no parque infantil do espaço verde junto à creche faltam umas guardas de segurança e o que se encontra no interior da creche, irá depender da decisão que o executivo tomar, da intervenção que irá fazer, para que as coisas sejam coordenadas e conciliadas umas com as outras.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que os parques infantis são um tema importante para o PSD, sendo um dos pontos abordados e negociados para a aprovação do orçamento municipal. Informa que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" receberam uma troca de e-mails, dirigida ao Presidente, relacionada com pedidos de autocarros que não estão a ser respondidos, solicitando que seja verificada a situação. Refere que no dia 18 de março enviaram um requerimento à Câmara Municipal, relacionado com o abastecimento de água, existindo em Vendas Novas uma família que está sem abastecimento de água, numa habitação que foi herança familiar e pelo facto de não terem condições financeiras para a regularização urbanística vivem em condições de insalubridade. Nesse sentido, apela que, do ponto de vista social, se verifique se existem condições para apoiar a família em causa.

Em relação à situação do abastecimento de água, o **Presidente** informa que os serviços estão a aguardar que a família responda a um ofício enviado em novembro. De qualquer forma, refere que o abastecimento e os contratos de águas estão previstos no Regulamento, e que para casos excecionais, tem de ser feita a uma análise mais minuciosa e jurídica, para que a Câmara Municipal se proteja de outros casos que, não sendo idênticos, possam recorrer a esse exemplo para solicitar abastecimento de água, como a falta de pagamento das faturas de água.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que se os serviços tivessem visitado a família em causa teriam percebido a dificuldade que a mesma terá em responder a um ofício da Câmara Municipal. Por conhecer a situação é que enquadró o tema, não por uma questão administrativa formal, mas pelo cariz social e de urgência que o assunto carece.

Interveio o **Presidente**, afirmando que o executivo tem de conseguir analisar as situações



4
#

com razoabilidade e fundamentando as mesmas e é isso que os serviços da Câmara Municipal estão a fazer, pois estes estão sempre disponíveis para ajudar os munícipes.

O **Vereador Ricardo Videira** afirma que se estão a misturar temas diferentes, pois não se trata de constrangimentos financeiros para pagar a água, mas de questões administrativas, relacionadas com um processo urbanístico de partilha de bens, que não conseguem resolver e ocupam o imóvel que uma parte é sua e não é possível ligar a água por o processo urbanístico não estar resolvido junto da Câmara Municipal. Na interpretação dos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro", atrasar mais um dia, é um dia a mais do que deveria ter acontecido, quando o Executivo tem conhecimento da situação há vários meses. Considera que tem de ser uma regulamentação que possa enquadrar esses tipos de situações.

O **Presidente** afirma que é essa precisamente a referida fundamentação que os serviços estão a tentar encontrar, de forma a separar o "trigo do joio".

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, informando que a empresa contratada para fazer a distribuição do "Notícias Municipais", recorrentemente não o faz por todo o Concelho, considerando que deve ser encontrada uma solução para o problema junto da referida empresa.

Interveio o **Presidente**, afirmando que irá, uma vez mais, fazer nota disso à empresa distribuidora.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – Projeto CLDS-5G – Manifestação de Interesse

Doc. 18/2024

Em resposta ao convite endereçado pelo ISS, IP., propondo o desenvolvimento do projeto CLDS-5G em Vendas Novas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente quanto ao seu interesse no projeto, constituindo-se como Entidade Coordenadora Local da Parceria.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, apresentando o ponto em análise.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, saudando o regresso do projeto e referindo que é importante refletir sobre o índice de envelhecimento do Concelho. Em relação ao documento apresentado, questiona se o projeto será implementado em conjunto com entidades e IPSS locais, como aconteceu no passado, e como se irão afetar os recursos humanos necessários para a implementação do projeto.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que o Executivo pretende que o projeto seja



assumido pelo Município, com trabalhadores seus e isso será uma questão a ser aprofundada em próximas reuniões, para fazer as devidas alterações ao mapa de pessoal. Esclarece que a nova geração de CLDS, ao contrário dos anteriores, obriga a que qualquer entidade que tenha o programa tenha de ter os trabalhadores efetivos afetos, com os respetivos horários dedicados a 100 % ao projeto, razão pela qual irá ter de ser aberto concurso público para esse efeito.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, considerando que deve ser dada prioridade às zonas periféricas da cidade para a intervenção do projeto.

Tratando-se de um projeto para o Concelho inteiro, o **Presidente** informa que serão tidas em consideração as necessidades específicas de cada localidade.

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias**, afirmando que, a longo prazo, é um risco a contratação e a afetação desse pessoal ao quadro de pessoal da Câmara Municipal, pois não se sabe se depois dos 48 meses irá existir ou não, uma dotação que faça face ao aumento significativo com a despesa, que poderá advir depois de terminado o projeto. Conclui, reforçando o que foi dito pelo Vereador Tiago Aldeias, sendo importante que esses projetos tenham uma abrangência territorial, particularmente às faixas onde existe um maior isolamento de idosos e que o projeto possa dar esse contributo definitivo para o envelhecimento ativo.

Interveio o **Presidente**, esclarecendo que o presente Executivo faz planeamento de longo prazo. Portanto, os recursos humanos que tenciona contratar, podem futuramente vir a substituir os recursos humanos que tem em prestação de serviços.

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias**, referindo que o ponto que é relevante aqui, é também relevante no que têm sido outras modalidades de contratação na área social e, neste momento, para um projeto em específico irá ser dado um vínculo que possivelmente que não existiu para outros modelos de contratação. No entanto, informa que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" não irão obstaculizar a aprovação do ponto em análise, evidenciando que é um projeto importantíssimo na área social e na área do envelhecimento ativo no Concelho de Vendas Novas.

Interveio o **Presidente**, referindo que não pode ser feita uma comparação com o projeto anterior, pois agora o executivo tem de se reger pelas regras vigentes.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que no mapa de pessoal, o serviço de desenvolvimento social tem previstos sete técnicos superiores e nesta manifestação de interesse está a ser debatida a possibilidade do Município aumentar para dez, sendo que terá um financiamento assegurando durante quarenta e oito meses para os três lugares adicionais e a partir daí esse financiamento deixará de existir. Informa que a dúvida dos



Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" não é sobre o projeto e as mais-valias que o mesmo traz para a comunidade, mas sim sobre o que irá acontecer depois, porque como todos sabem os recursos são escassos e é necessário tomar muitas decisões, nomeadamente sobre os três técnicos superiores. Na intervenção do Presidente este referiu que os referidos trabalhadores poderão substituir outros que se encontram em regime de prestações de serviços, questionando a quais se refere.

Interveio o **Presidente**, referindo que deixa essa resposta para quando for analisado o mapa de pessoal, porque existem detalhes que ainda não estão fechados internamente. Nesta fase, o que poderá dizer é que é claro que para aceitar o projeto, é imprescindível a contratação, por tempo indeterminado, de três técnicos superiores e isso consta da portaria referida na informação.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que não se pode querer ter o projeto e não ter as pessoas, considerando que a questão central e que leva ao presente debate é o Governo ter transferidos as competências da área social para as Câmaras Municipais, por decisão do PS e do PSD, quando deveria ser a Segurança Social a gerir o projeto a nível distrital.

Interveio o **Presidente**, referindo que independentemente do que o Governo pretende, a decisão a tomar é se a Câmara Municipal irá avançar com o projeto, sabendo que a condição que é obrigada a cumprir é de ter no referido projeto três trabalhadores por tempo indeterminado.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que, efetivamente, a decisão a tomar é crítica, porque a manifestação de interesses assume determinados pressupostos e não ficaram suficientemente esclarecidos com as informações do Presidente, porque a alteração do mapa de pessoal é uma consequência da decisão a tomar na presente reunião. Concordando com o projeto, mas tratando-se de uma decisão com reflexos a longo prazo, volta a questionar qual vai ser a missão dessas pessoas, junto da comunidade e da Câmara Municipal, quando o projeto terminar. Como tem referido em situações anteriores, os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" não concordam com a gestão do mapa de pessoal feita pelo executivo, sendo que o projeto em análise, com o qual concordam, tem impactos no referido mapa.

Interveio o **Presidente**, esclarecendo que se o projeto não tiver seguimento, os dois técnicos a contratar vão desempenhar as funções atualmente desempenhadas por prestadores de serviços.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que percebe a questão colocada pelo Vereador Ricardo Videira, associada ao mapa de pessoal, parecendo-lhe justa e correta,



para que não haja uma contradição aquando da votação do mapa de pessoal. Fica claro que a alteração ao mapa do pessoal é uma consequência do avançar do Projeto CLDS-5G, considerando que o mais correto seria que a Segurança Social assumisse essa responsabilidade e a coordenasse a nível distrital.

Interveio a **Vice-Presidente**, esclarecendo que o Município irá poder continuar a trabalhar em parceria no desenvolvimento das atividades e poderia passar a entidade coordenadora local para a parceria, mas no presente CLDS o executivo entendeu ser o Município a avançar.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, questionando se o serviço social está com imenso trabalho e a equipa tem de ser reforçada, como se vai tirar um técnico para o projeto CLDS-5G.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que esse assunto está a ser discutido internamente e o que pode vir a fazer falta é um administrativo.

Tendo em conta que o serviço de Ação Social tem imenso trabalho, tal como foi referido pelo Presidente e irá um dos trabalhadores para o projeto CLDS-5G, o **Vereador Ricardo Videira** pergunta se vai ser necessário contratar alguém para substituir a pessoa que irá migrar para o referido projeto.

Interveio o **Presidente**, referindo que até ver ainda não está no mapa de pessoal essa necessidade.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, voltando a questionar se se vai ter de contratar alguém para substituir o técnico que vai ser retirado do serviço social para colocar no projeto CLDS-5G.

Interveio o **Presidente**, afirmando que o assunto ainda está a ser analisado internamente, esclarecendo que o técnico que irá ser afeto ao CLDS não é nenhum dos técnicos superiores do serviço de desenvolvimento social.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, manifestar o seu interesse no Projeto CLDS-5G, constituindo-se como Entidade Coordenadora Local da Parceria.

2.2 – Alteração do Regulamento de Taxas Administrativas

Doc. 19/2024

Presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, aprove e submeta a apreciação



14

pública, uma alteração ao Regulamento de Taxas Administrativas, consubstanciada na alteração dos números 1 e 6 do artigo 10.º do Regulamento (Isenções e descontos nos equipamentos desportivos e culturais) e dos artigos 107.º (Piscina ar livre) e 110.º (Portador de cartão de utente do parque desportivo) da Tabela de Taxas Administrativas, alterando os valores das taxas de utilização das Piscinas ao ar livre e criando reduções para os portadores do "Cartão do Município".

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, questionando onde se terá acesso ao cartão do município.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que será nas piscinas municipais, onde apenas se terá de fazer prova de residência, ou prova de frequentar um estabelecimento de ensino local.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, questionando se o objetivo é fazer face ao impacto financeiro que o equipamento tem nas contas municipais e se irão existir outro tipo de iniciativas para trazer mais pessoas para utilizar o equipamento. Por fim, pergunta de que forma foi calculado o ajuste de preços.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que o ajuste tem fundamentação económica e financeira, que se deu através de eliminação do fator de desconto que tinha sido aplicado aquando da primeira publicação das taxas. Refere que o novo preço está em linha com o valor que é praticado na envolvente, afirmando que a questão financeira não foi a questão central que fez o executivo adotar este tipo de medida, mas o facto de Vendas Novas ter preços demasiado reduzidos para a região, tornando o local mais procurado, o que retira qualidade ao mesmo.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, considerando que em primeiro lugar deveria ser criado o cartão do município e só depois analisar e aplicar a alteração do tarifário.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que o procedimento não poderá ser esse, porque os prazos para a publicação do regulamento de taxas, leva a que tenha de ser aprovado na presente reunião de Câmara Municipal. Em relação ao cartão do município, informa que o acesso é gratuito e simples.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, referindo que a preocupação do Vereador Tiago Aldeias é pertinente, pode surgir a dúvida de quais serão as taxas a aplicar. No entanto, os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" irão votar o ponto, para que haja o tempo referido pelo Presidente, sublinhando que concordam com a discriminação positiva para quem reside e para quem estuda no Concelho de Vendas Novas. Todavia, consideram que é importante conciliar com outras atividades de dinamização do espaço, para incentivar as



peessoas a utilizarem o equipamento.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, aproveitando para referir que existe necessidade de investir e modernizar todo o equipamento das piscinas municipais.

Interveio o **Presidente**, afirmando que as intervenções estão identificadas e previstas em orçamento e tem havido reuniões de articulação entre o serviço e a divisão operacional para que as mesmas possam ser concretizadas, naquilo que depende dos serviços municipais.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias, que apresentou declaração de voto, e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a proposta de Alteração do Regulamento de Taxas Administrativas, submetendo a mesma a apreciação pública nos termos legais.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, apresentando uma declaração de voto, referindo que: "Não é possível a CDU votar a alteração do regulamento de taxas e tarifas que tem por base a existência de um cartão do munícipe, do qual desconhecem a sua existência e efetivamente não existe ainda".

2.3 - Expediente

2.3.1 - 6.ª Alteração (permutativa) ao Orçamento, PAM e PPI de 2024

Presente, para apreciação e votação da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 6.ª Alteração Permutativa ao Orçamento, PAM e PPI do ano 2024. A alteração comporta alterações de 12.779,44€ nas despesas correntes e 11.500,00€ em despesas de capital.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a 6.ª alteração permutativa ao Orçamento, PAM e PPI de 2024.

2.3.2 - Recrutamento de três assistentes operacionais (auxiliar de ação educativa) através de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto

Presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos



14

artigos 30.º, 33.º e 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, existindo três postos de trabalho por preencher, com a atividade de auxiliar de ação educativa, face à ausência temporária de alguns trabalhadores, aprove o recrutamento de três assistentes operacionais, para a atividade de auxiliar de ação educativa, através de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, enquadrado na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º da LGTFP, para o Serviço de Educação, por recurso à reserva de recrutamento resultante da lista de ordenação final homologada em 27 de fevereiro de 2024, publicitada no DRE através do Aviso (extrato) n.º 5996/2024/2, de 19 de março, referente ao Procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, na carreira e categoria de assistente operacional, na atividade de auxiliar de ação educativa, para o Serviço de Educação da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que a CDU não concorda com esse tipo de contratação, considerando que deveria haver uma outra forma de colmatar o problema da falta de auxiliares educativas nas várias escolas.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que tem de haver uma solução para as baixas prolongadas.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar o recrutamento de três assistentes operacionais (auxiliar de ação educativa) através de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, enquadrado na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º da LGTFP, por recurso à reserva de recrutamento resultante da lista de ordenação final homologada em 27 de fevereiro de 2024, publicitada no DRE através do Aviso (extrato) n.º 5996/2024/2, de 19 de março.

2.3.3 – Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes e zonas adjacentes

Terminado o prazo para correções de trabalhos, estabelecido no auto de vistoria para efeito de receção provisória, realizada em 9 de janeiro de 2024, aprovado em Reunião de Câmara



de 23 de janeiro de 2024, foi realizada nova vistoria para efeito de receção provisória, em 12 de fevereiro de 2024, tendo sido concluído no respetivo auto de vistoria "... que todos os trabalhos estão executados de acordo com o Projeto, o contrato, as alterações impostas ou acordadas posteriormente e regras técnicas e de arte aplicáveis, mostrando-se cumpridas todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro". Conclui-se do supracitado auto, que estão reunidas as condições para receção provisória dos trabalhos.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto em análise.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, questionando se a obra está integralmente concluída e qual é a expectativa para se ligar a iluminação naquela zona da cidade.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que o executivo está em contacto com a E-Redes para que a ligação da iluminação seja célere.

Interveio o **Engenheiro Nuno Lopes**, informando que se trata da receção formal, feita tecnicamente no dia 12 de fevereiro, sendo uma formalidade que tem de ser cumprida, decorrendo depois o período de garantia, podendo, durante essa fase, haver a necessidade de algumas intervenções por parte do empreiteiro.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que o espaço ficou bem e acrescentou valor, independentemente de não considerarem que seria uma prioridade em termos de investimentos. Refere que há alguns pontos que considera que carecem de algumas pequenas correções e é importante que o executivo pressione a E-Redes para ligar a iluminação, para que os Vendasnovenses possam usufruir do espaço.

Interveio o **Presidente**, referindo que está certo que serão corrigidas na garantia as pequenas reparações decorrentes do final da obra e informa que em breve o executivo irá reunir com a E-Redes, para se debruçarem sobre este e outros temas do Concelho.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a receção provisória da Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes e Zonas Adjacentes à data de 12 de fevereiro de 2024.

2.3.4 - Proposta de Regulamento para a 9.ª Estafeta da Liberdade

Estando previsto no programa das "Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril" a realização da 9.ª Estafeta da Liberdade, a realizar no dia 25 de abril do ano em curso, torna-se necessário, para o enquadramento da mesma, a aprovação do respetivo regulamento. Assim, apresenta-se para apreciação da Câmara Municipal, a proposta de regulamento para



a 9.^a Estafeta da Liberdade.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em discussão.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, saudando o regresso das equipas mistas que tinha sido retirado no ano passado, o que, na interpretação do PSD, era algo negativo. Num momento tão simbólico como o 25 de abril, considera importante dar este sinal positivo, em termos de igualdade de género e de integração. É por essa razão que entende que a génese da prova está precisamente na questão das equipas mistas e não nas equipas masculinas, femininas e mistas, que poderão, eventualmente, ter mais o objetivo de competição, quando o que interessa é a integração, o convívio e a defesa dos valores. Refere que no contexto em que é apresentado o documento há lugar de equipas femininas, masculinas e mistas, o que consideram que desvirtua as primeiras edições que eram só mistas, pelo que se vão abster. Em relação à corrida da cidade, questiona porque razão a mesma será realizada à noite.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que por vezes tem de se mudar para perceber qual a melhor solução, dando total liberdade à constituição das equipas. Em relação ao horário da corrida da cidade, clarifica que após a corrida irá haver um espetáculo cultural e zona de comes e bebes, e o horário escolhido irá potenciar o público do mesmo. Tratando-se de uma experiência, posteriormente será analisada e se for negativa poderá ser alterada no futuro.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que lhe parece bom enquadramento e como tal os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" irão votar favoravelmente.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar o Regulamento da 9.^a Estafeta da Liberdade, a realizar no dia 25 de abril do corrente ano.

2.3.5 - Proposta de Regulamento para a 29.^a Corrida da Cidade

Está prevista no PAM, a realização da 29.^a edição da Corrida da Cidade, a realizar no dia 18 de maio de 2024, sendo necessário para o enquadramento da iniciativa a aprovação do respetivo regulamento. Assim, apresenta-se para apreciação da Câmara Municipal, a proposta de regulamento para a 29.^a Corrida da Cidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento da 29.^a Corrida da Cidade, a realizar no dia 18 de maio do corrente ano.



2.3.6 – Proposta de isenção de pagamento de rendas | Snack-Bar A Ilha

Na madrugada de 8 para 9 março do presente ano, o espaço comercial designado por Snack-Bar "A Ilha", sito no Jardim Público Municipal, propriedade do Município de Vendas Novas e arrendado a particular, foi alvo de furto seguido de incêndio, sendo no decorrer do processo acionados os meios de policiamento (GNR) e Bombeiros Voluntários locais, que procuraram resolver a situação, tendo, no entanto, sido muito relevantes os danos causados por esta ocorrência, quer em termos de recheio do espaço, quer na própria infraestrutura física, constatando-se a impossibilidade do inquilino desenvolver a sua atividade comercial naquele espaço até à completa recuperação do mesmo, num horizonte temporal de difícil previsão mas que certamente poderá demorar algumas semanas. Assim, propõe-se a isenção de pagamento de renda no período desde 1 abril do presente ano (devida a 8 março por se tratar de renda antecipada) e por um período máximo de 6 meses, sendo aplicável até ao mês seguinte da reabertura do espaço comercial. Esta isenção poderá ser prorrogável caso a situação assim o justifique.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto em análise.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, lamentando o ocorrido e tecendo alguns comentários sobre a segurança do Jardim Público. Considera que a situação deve ser resolvida o mais rapidamente possível para que não seja penalizado quem já o é por causa da ocorrência, pelo que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" irão votar favoravelmente, concordando com a proposta de isenção. Pergunta porque razão ainda não foi acionado o seguro do Município.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que, dada a sensibilidade da questão, não pode responder publicamente, solicitando que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" se reúnam consigo em privado, de forma a manter algum recato. Informa ainda que os serviços têm estado em contato permanente com o inquilino, de forma a dar o apoio necessário.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, reforçando a sua intervenção da ultima reunião sobre a falta de militares da GNR no Concelho de Vendas Novas. Menciona que a CDU concorda com a proposta de isenção, mas deveria haver alguma fundamentação jurídica a enquadrar a mesma.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que a Câmara Municipal detém a capacidade de apresentar as isenções devidamente fundamentadas, de forma a agilizar o processo.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, concordando com a agilização do processo, mas poderia



12

ser solicitado o parecer ao Gabinete Jurídico, de forma a tranquilizar a posição da CDU e toda a Câmara Municipal. Considera que a isenção poderia ser já aprovada e, caso o parecer jurídico traga uma visão diferente, será feita uma alteração da deliberação com base no referido parecer.

Relativamente à segurança no jardim, o **Presidente** refere que a proposta da CDU foi discutida há duas reuniões, tendo a mesma sido reenviada a quem de direito. Informa também que estão a ser programadas algumas alterações naquele espaço, mais a nível paisagístico, mas ainda assim, o executivo pretende aprofundar um estudo que existe e arranjar condições para o implementar, para alterar a iluminação do Jardim Público, o que permitirá minimizar algumas situações que podem ser propícias a algum tipo de insegurança.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de pagamento de renda do Snack-Bar A Ilha, por um período máximo de 6 meses, nos termos propostos na informação técnica (INT_CMVN/2024/2550).

2.3.7 – Isenção Taxas de exumação, limpeza e trasladação de ossadas

O Núcleo de Vendas Novas da Liga dos Combatentes, solicitou a isenção do pagamento das taxas administrativas, referente à exumação, limpeza e trasladação das ossadas de um ex-combatente, em virtude da viúva não possuir condições financeiras para o fazer. O regulamento de Taxas Administrativas, preâmbulo, prevê no seu artigo 9.º isenções totais ou parciais das taxas. A presente associação integra-se na alínea d) do referido artigo. O valor das taxas a aplicar é de 75,13€.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o Núcleo de Vendas Novas da Liga dos Combatentes do pagamento das taxas administrativas, referente à exumação, limpeza e trasladação das ossadas de um ex-combatente, no valor de 75,13€.

2.3.8 - Resumo diário da tesouraria

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 2 de abril, cujo saldo é de 1.474.195,48€ correspondendo, 1.280.483,64€ a dotações orçamentais e 193.711,84€ a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2023/88** - Trata-se da aprovação do projeto de arquitetura e entrega dos projetos de especialidades (Termo de Responsabilidade de Segurança, Solidez e Salubridade) de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de legalização das alterações numa moradia, comércio e garagens, ao abrigo do Artigo 102.º-A do Regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da pretensão com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), o Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), o Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril em vigor à data da submissão do processo, a Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro que revogou a anterior, o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, o Processo n.º 188/91 relativo à construção de edifício de 2 pisos, com r/chão para 3 comércio e 2 garagens, e 1.º andar destinado a habitação, com LC n.º 19/92 e LU n.º 55/92, e o Parecer Jurídico n.º 25/2018 (processo simplificado de legalização) da Câmara Municipal de Vendas Novas, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido numa só reunião de câmara, em virtude de respeitar a um processo simplificado previsto no Artigo 102.º-A do RJUE, na sua atual redação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2023/88, ao abrigo do artigo 102.º-A (Legalização) e do Artigo 23.º (Deliberação final) do RJUE, na sua atual redação, e de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2024/2514), devendo ser levantado o respetivo auto de contraordenação.

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 11H26 sendo a presente minuta assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente minuta são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 3 de abril de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por unanimidade**, na reunião realizada em **25/06/2024**.

O Presidente da Câmara Municipal



O Chefe da DAF



Doc. 18/2024



vendas novas

era uma vez uma princesa

N.º Registo: INT_CMVN/2024/2560

N.º Processo: 150.10.701.01/2024/7

Data: 22-03-2024

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 2 de abril de 2024

Serviço: Serviço de Desenvolvimento Social

Assunto: Projeto CLDS-5G – Manifestação de Interesse

Resumo:

Em resposta ao convite endereçado pelo ISS, IP., propondo o desenvolvimento do projeto CLDS-5G em Vendas Novas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente quanto ao seu interesse no projeto, constituindo-se como Entidade Coordenadora Local da Parceria.

Requerente:

Proposta de Deliberação:

Proposta de que a Câmara Municipal delibere favoravelmente:

1. Quanto ao seu interesse no projeto
2. Quanto à sua constituição como Entidade Coordenadora Local da Parceria.

Nº Trabalhador

4769

Assinatura:

Assinado por: **Cristina Isabel Pinto Frade**

Num. de Identificação: 10059043

Data: 2024.03.22 15:35:51+00'00'

Documentos Anexos:

x Informação: INT_CMVN/2024/2558

Outros

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:

À reunião de Câmara

Eleito:

Vize-Presidente

Data:

22/3/2024

Assinatura:

Susana Gonçalves

DELIBERAÇÃO

Aprovado por maioria.

Valentim M.

03/04/2024



Município de
Vendas Novas



vendas novas

era uma vez uma princesa .

N.º Registo: INT_CMVN/2024/2558

N.º Processo:

Data: 22-03-2024

INFORMAÇÃO

Serviço:	Serviço de Desenvolvimento Social		
Trabalhador:	Cristina Pinto Frade	N.º	4769
Dirigida a:	Vice-Presidente – Susana Gonçalves		
Assunto:	Programa CLDS-5G – Manifestação de Interesse		

Documentos Anexos:



No passado dia 26 de fevereiro, o ISS, IP. remeteu um convite ao Município de Vendas Novas, propondo o desenvolvimento do projeto CLDS-5G em Vendas Novas, devendo o Município, de acordo com a portaria que lhe dá corpo (Portaria nº 428/2023 de 12 de dezembro) comunicar àquela entidade, no prazo de 10 dias, a sua manifestação de interesse.

Contudo, e a fim de se proceder a uma análise mais acurada do processo e de apurarmos as condições mais favoráveis para desenvolvimento do projeto no território concelhio, foi solicitada, no dia 4 de março, a prorrogação daquele prazo.

Na sequência da análise atrás referida, no dia 8 de março, foi endereçado ao ISS, IP. um conjunto de questões cuja resposta seria útil para a apreciação do projeto, todavia, sem resposta até ao momento da elaboração da presente informação.

O CLDS-5G é um programa que visa intervir em territórios especialmente afetados por desemprego; territórios com situações críticas de pobreza ou exclusão social, particularmente a infantil; territórios envelhecidos; territórios com reconfigurações sociodemográficas acentuadas; e territórios vulneráveis a contextos de emergência social e/ou cenários de exceção.

No caso concreto do concelho de Vendas Novas, o território foi identificado pela dimensão significativa do envelhecimento demográfico, sendo obrigatórias ações na área da promoção da autonomia, envelhecimento ativo e longevidade.





vendas novas

era uma vez uma princesa .

O programa consubstancia-se através da execução de um plano de ação dinamizado pelo Município, enquanto Entidade Coordenadora Local da Parceria e/ou pelas Entidades Locais Executoras das Ações, numa programação que se estenderá por 48 meses, com um financiamento de 528 mil euros. A elaboração e aprovação do plano de ação e a sua monitorização são realizadas pelas estruturas da Rede Social - Núcleo Executivo e Conselho Local de Ação Social, respetivamente.

A equipa do projeto será constituída por um coordenador, e dois técnicos superiores para o desenvolvimento das ações. O coordenador técnico do CLDS deve ter formação superior ou experiência profissional relevante para o exercício destas funções, um perfil que alie competências de gestão e de trabalho em equipa, bem como experiência na coordenação e na dinamização de parcerias. Exercerá funções exclusivas no projeto. Os dois técnicos superiores deverão ter formação nas áreas de gestão de empresas ou economia, animação sociocultural ou ciências sociais, podendo, contudo, ser afetas outras áreas de formação desde que devidamente fundamentadas.

O programa assume particular importância num quadro de intervenção em que a estrutura da Rede Social se desenvolve apenas com recursos próprios das entidades parceiras, muitas delas com fortes limitações do ponto de vista dos recursos financeiros e técnicos. Acresce, ainda, a tendência gradual do aumento da esperança de vida que traz associada a si a premência de se intervir na área do envelhecimento ativo, eixo *core* do CLDS-5G em Vendas Novas.

Para finalizar, importa clarificar que, ao contrário do verificado nas edições anteriores do programa, nos termos do nº1 e 2 do art. 11º do anexo da Portaria n.º 428/2023 de 12 de dezembro, a câmara municipal constitui-se, nesta edição, entidade coordenadora local da parceria (ECLP), podendo, querendo, selecionar uma ECLP, mediante parecer obrigatório do Conselho Local de Ação Social, de entre entidades de direito privado sem fins lucrativos que atuem na área do desenvolvimento social, designadamente instituições particulares de solidariedade social (IPSS) e equiparadas, associações de desenvolvimento local (ADL) e organizações não governamentais (ONG) sediadas, preferencialmente, nos territórios a intervencionar.





vendas novas

era uma vez uma princesa

Pelo acima exposto, e atendendo às informações disponibilizadas até ao momento, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente quanto ao seu interesse no projeto, constituindo-se como Entidade Coordenadora Local da Parceria.

À consideração superior,

A Responsável pelo Serviço do Desenvolvimento Social,

Assinado por: **Cristina Isabel Pinto Frade**
Num. de Identificação: 10059043
Data: 2024.03.22 15:25:12+00'00'

(Cristina Pinto Frade)





vendas novas

era uma vez uma princesa...

Doc. 19/2024

N.º Registo: INT_CMVN/2024/2599

N.º Processo: 150.10.701.01/2024/7

Data: 25-03-2024

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 3 de abril de 2024

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Assunto:	Alteração do Regulamento de Taxas Administrativas		
Resumo:	Presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro aprove e submeta a apreciação pública, uma alteração ao Regulamento de Taxas Administrativas, consubstanciada na alteração dos números 1 e 6 do artigo 10.º do Regulamento (Isenções e descontos nos equipamentos desportivos e culturais) e dos artigos 107.º (Piscina ao ar livre) e 110.º (Portador de cartão de utente do parque desportivo) da Tabela de Taxas Administrativas, alterando os valores das taxas de utilização das Piscina ao ar livre e criando reduções para os portadores do "Cartão do Múncipe".		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovar a proposta de Alteração do Regulamento de Taxas Administrativas e submeter a mesma a apreciação pública nos termos legais.		
Nº Trabalhador	4430	Assinatura:	

Documentos Anexos:

☐	Informação:	
☒	Outros	Proposta PCM INT_CMVN/2024/2598

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	Presidente		
Data:	25 / 03 / 2024	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovado por maioria			
03/04/2024			





vendas novas

era uma vez uma princesa...

1

Proposta

Alteração do Regulamento de Taxas Administrativas

As Piscinas Municipais de Vendas Novas, inauguradas no dia 22 de julho de 1989, são um espaço aquático lúdico e desportivo, com grande procura durante as épocas balneares, por veraneantes que se deslocam a Vendas Novas para usufruírem do respetivo espaço.

Nas últimas épocas balneares, tem se vindo a notar algum decréscimo na utilização das Piscinas Municipais pela população residente em Vendas Novas.

Considera-se assim, a necessidade de fomentar a criação de algumas medidas de apoio à população residente no Concelho de Vendas Novas, permitindo-lhes melhores condições de utilização das instalações Municipais, acesso a eventos culturais, desportivos e recreativos, em condições mais vantajosas.

Para fazer face a esta situação o Município de Vendas Novas, entendeu implementar o "Cartão de Munícipe", uma discriminação positiva a favor dos munícipes de Vendas Novas, que segue o princípio já aplicado em muitos Concelhos do nosso país.

As atuais taxas das Piscinas Municipais constam da Tabela de Taxas Administrativas do Regulamento de Taxas Administrativas, tendo entrado em vigor em janeiro de 2009 e apenas sido alteradas em 2012, não tendo sofrido qualquer atualização desde essa data.

O artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que aprova o regime geral das taxas das autarquias locais, determina que a alteração dos valores das taxas de acordo com qualquer outro critério que não de acordo com a taxa de inflação, efetua-se mediante alteração ao regulamento de criação respetivo e deve conter a fundamentação económico-financeira subjacente ao novo valor.

A criação destas taxas assentou num modelo de fundamentação económico financeira das taxas municipais, o qual na determinação do custo médio de entrada na piscina descoberta aplicou um fator de 0,5, ou seja, reduzindo o valor apurado em 50%.

Na presente proposta considera-se a eliminação deste fator de 0,5 nas taxas da Piscina ao ar livre (artigo 107.º da Tabela), alterando o valor das referidas taxas e criando uma discriminação positiva para os detentores do "Cartão de Munícipe", com uma redução de 50% dos valores das taxas.

Assim, face ao acima exposto, ao abrigo do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, proponho que a Câmara Municipal aprove e submeta a apreciação pública, uma alteração ao Regulamento de Taxas Administrativas, consubstanciada no seguinte:

1. Alteração do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento (Isenções e descontos nos equipamentos desportivos e culturais), sendo que onde consta:

"1 — Estão isentos do pagamento das taxas de utilização das piscinas municipais os menores de idade igual ou inferior a 10 anos, e os portadores de doença física ou mental devidamente comprovada."

Passa a constar:

"1 — Estão isentos do pagamento das taxas de utilização das piscinas municipais os menores de idade igual ou inferior a 5 anos, e os portadores de doença física ou mental devidamente comprovada."



2. Alteração do n.º 6 do artigo 10.º do Regulamento (Isenções e descontos nos equipamentos desportivos e culturais), sendo que onde consta:

"6 - Os titulares de cartão de utente beneficiam, na utilização individual da piscina ao ar livre e da pista de atletismo, de um desconto de 10% relativamente às taxas em vigor."

Passa a constar:

"6 - Os titulares do "Cartão de Município" beneficiam, na utilização individual da piscina ao ar livre e da pista de atletismo, de um desconto de 50% relativamente às taxas em vigor."

3. Alteração do artigo 107.º da Tabela de Taxas Administrativas (Piscina ar livre), sendo que onde consta:

Art. 107 - Piscina ar livre	Valor
a) Entradas Diárias - Durante a Semana	
i - Até 5 anos - acompanhados de adultos	grátis
ii - Dos 6 aos 10 anos - acompanhados de adultos	1,00
iii - Dos 11 aos 17 anos	2,00
iv - Dos 18 anos aos 64 anos	3,00
v - A partir dos 65 anos	1,30
vi - Entrada a partir das 16,00 h (preço único)	1,50
vii - Acompanhante de menor de 10 anos (sem acesso a banhos)	1,30
viii - Portadores de doença física ou mental devidamente comprovada	grátis
b) Entradas Diárias - Fim de Semana e Feriado Nacional	
i - Até 5 anos - acompanhados de adultos	grátis
ii - Dos 6 aos 10 anos - acompanhados de adultos	1,50
iii - Dos 11 aos 64 anos	4,00
iv - A partir dos 65 anos	1,90
iv - Entrada a partir das 16,00 h (preço único)	2,40
v - Portadores de doença física ou mental devidamente comprovada	grátis
c) Cartão Económico (só de semana 2ª a 6ª feira) - Séries de 10 bilhetes	
i - Dos 11 aos 17 anos	18,00
ii - Dos 18 anos aos 64 anos	28,00
d) Cartão 30 horas (só de semana de 2ª a 6ª feira)	
i - Dos 11 aos 17 anos	15,00
ii - Dos 18 anos aos 64 anos	18,00
e) Funcionários das autarquias de V Novas	1,30
f) Os utentes do Parque Desportivo com cartão válido, têm 10 % de desconto nos preços de entrada em vigor	
g) Na utilização das piscinas municipais, os grupos organizados de instituições pertencentes ao Concelho têm entrada gratuita sobre os preços em vigor, desde que previamente autorizados	
h) Utilização da Piscina Olímpica em regime de classe:	
i - Utilizadores de 1 pista / hora	7,35
ii - Utilizadores de 2 pistas / hora	13,20
h) Aluguer de cacifo	1,20



vendas novas

era uma vez uma princesa..

Passa a constar

Art. 107 - Piscina ar livre	Valor
a) Entradas Diárias - Durante a Semana	
i - Até 5 anos - acompanhados de adultos	grátis
ii - Dos 6 aos 10 anos - acompanhados de adultos	2,00
iii - Dos 11 aos 17 anos	4,00
iv - Dos 18 anos aos 64 anos	6,00
v - A partir dos 65 anos	2,60
vi - Entrada a partir das 16,00 h (preço único)	3,00
vii - Acompanhante de menor de 10 anos (sem acesso a banhos)	2,60
viii - Portadores de doença física ou mental devidamente comprovada	grátis
b) Entradas Diárias - Fim de Semana e Feriado Nacional	
i - Até 5 anos - acompanhados de adultos	grátis
ii - Dos 6 aos 10 anos - acompanhados de adultos	3,00
iii - Dos 11 aos 64 anos	8,00
iv - A partir dos 65 anos	3,80
iv - Entrada a partir das 16,00 h (preço único)	4,80
v - Portadores de doença física ou mental devidamente comprovada	grátis
c) Cartão Económico (só de semana 2ª a 6ª feira) - Séries de 10 bilhetes	
i - Dos 11 aos 17 anos	36,00
ii - Dos 18 anos aos 64 anos	56,00
d) Cartão 30 horas (só de semana de 2ª a 6ª feira)	
i - Dos 11 aos 17 anos	30,00
ii - Dos 18 anos aos 64 anos	36,00
e) Funcionários das autarquias de V. Novas	1,30
f) Utilização da Piscina Olímpica em regime de classe:	
i - Utilizadores de 1 pista / hora	14,70
ii - Utilizadores de 2 pistas / hora	26,40
g) Aluguer de cacifo	2,40
h) Os titulares do "Cartão de Múncipe" beneficiam, na utilização individual da piscina ao ar livre, de um desconto de 50% relativamente às taxas das alienas a), b), c) d), f) e g)	
i) Na utilização das piscinas municipais, os grupos organizados de instituições pertencentes ao Concelho têm entrada gratuita e os restantes um desconto de 50% sobre as taxas em vigor, desde que previamente autorizados	

4. Alteração do artigo 110.º da Tabela de Taxas Administrativas (Portador de cartão de utente do parque desportivo), sendo que onde consta:

Art. 110 Portador de cartão de utente do parque desportivo	Valor
O cartão de utente dá direito de acesso ao Parque Desportivo Municipal tendo um desconto de 10% na piscina de verão e na pista de atletismo	
a) - Cartão de Utente 1ª via	grátis
b) - Cartão de Utente 2ª via	6,39



Município de
Vendas Novas



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Passa a constar:

Art. 110 Portador do Cartão de Múncipe	Valor
Os titulares do "Cartão de Múncipe" beneficiam, na utilização individual da piscina ao ar livre, de um desconto de 50% relativamente às taxas das alienas a), b), c) d), f) e g) do artigo 107.º a) - CartãoVendas Novas 1ª via b) - CartãoVendas Novas 2ª via	grátis 6,39

Vendas Novas, 25 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Valentino Salgado Cunha

